

Covid-19 - Março / Abril / Maio 2021

Plano de Desconfinamento

Áreas	Data	Medidas	Condições
Regras Gerais	15-mar	Confinamento obrigatório para pessoas doentes e em vigilância ativa Dever cívico de recolhimento domiciliário Proibição de eventos ou ajuntamentos com mais de 10 pessoas Lotação máxima de 5 pessoas/100m2 em espaços fechados Funerais: com a Cerimónias religiosas: celebrações comunitárias de acordo com regras a definir entre DGS e confissões religiosas	Uso obrigatório de máscara em espaços públicos
	03-mai	Regras Gerais voltam às condições normais pré-confinamento	Deixa de ser obrigatório o uso de máscara em espaços ao ar livre
Transportes	15-mar	Lotação de 2/3 nos Transporte Públicos.	Uso obrigatório de máscara/ Higienização e limpeza
	05-abr	Abertura das Fronteiras com Testagem Rápida nas Fronteiras. Apresentação de um teste negativo ou teste rápido à chegada. Ficar em isolamento por 14 dias. Pode-se antecipar a saída de isolamento com 2º teste negativo, mais de 168 horas depois do 1º teste.	
	03-mai	Transportes Públicos voltam às condições normais pré-confinamento	
Trabalho	15-mar	Exercício profissional continua em regime de teletrabalho, sempre que as funções o permitam	Uso obrigatório de máscara em ambientes laborais
	05-abr	Teletrabalho parcial, com horários desfasados ou equipas em espelho	Uso obrigatório de máscara
	03-mai	Trabalho volta às condições normais pré-confinamento	
Serviços Públicos	05-abr	Balcões desconcentrados de atendimento ao público (repartições de finanças, conservatórias, etc.)	Uso obrigatório de máscara / Atendimento por marcação prévia
	03-mai	Reabrem as lojas de cidadão	
Comércio e restauração	15-mar	Comércio local: lojas com porta aberta para a rua até 200m2 Cabeleireiros, manicures e similares Livrarias e comércio automóvel, independentemente da área	- Lojas: Uso obrigatório de máscara / funcionamento a partir das 10h para as lojas que reabrem - Cabeleireiros e similares: Por marcação prévia e condições específicas - Restaurantes: Lotação a 50%, funcionamento até às 23h e condições específicas
	05-abr	Lojas com porta aberta para a rua até 400m2 ou partes de lojas até 400 m2 (ou maiores por decisão da autarquia) Reabrem restaurantes, cafés e pastelarias com Esplanadas	Uso obrigatório de máscara
	03-mai	Lojas com área superior a 400m2 ou inseridas em centros comerciais Reabrem restantes restaurantes, cafés e pastelarias	
Escolas e Equipamentos Sociais	15-mar	Creches / Pré-escolar / ATLS / 1º Ciclo ?	Escolas: Uso obrigatório de máscaras (exceto crianças em creches e jardins de infância), testagem semanal, espaçamento às refeições e distanciamento físico
	05-abr	1º Ciclo ? / 2º Ciclo / 3º Ciclo	
	03-mai	Secundário e Universitário	
Cultura	15-mar	Bibliotecas e arquivos	Com lugares marcados, lotação reduzida, uso obrigatório de máscara, testagem à entrada e distanciamento físico.
	05-abr	Museus, monumentos e palácios, galerias de arte e similares	
	03-mai	Cinemas, teatros, auditórios, salas de espetáculos	
Desporto	15-mar	Prática de desportos individuais ao ar livre	Sem utilização de balneários nem piscinas
	03-mai	Prática de desportos individuais em ambientes fechados.	

Condições gerais:

Disponibilidade no mercado de máscaras e gel desinfetante/ Higienização regular dos espaços/ Lotação máxima reduzida/ Higiene das mãos e etiqueta respiratória / Distanciamento físico (2m).
Decisões reavaliadas a cada 15 dias.

não paramos

ESTAMOS 
covid19estamoson.gov.pt